

Prorrogação de Prazo

Mateus Rebonato <mateusrebonato@hotmail.com>

Qui, 11/07/2024 11:24

Para:gbarc79@gmail.com <gbarc79@gmail.com>

Bom dia...

Aqui, Mateus Rebonato, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Fiscal de Contrato, designado pela portaria Nº 650 / 2023.

Tendo em vista que o contrato nº 05/2023, **G.B. PARAJARA ALLEDI ME** / Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, tem o prazo de 12 meses, e finda se em 07 de agosto de 2024.

Gostaria de saber se há intenção por parte da empresa na prorrogação deste contrato?

Coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aguardo o retorno.

Atenciosamente:

Mateus Rebonato Santos

telefone: 998811380

G . B . PARAJARA ALLEDI ME
CNPJ nº 09.199.995/0001-36

À: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Assunto: Prorrogação de Vigência de Contrato nº 05/2023

A Empresa **G. B. Paraja Alledi ME**, inscrita no CNPJ 09.199.995/0001-36, situada a Rua Luiz Ceotto, nº 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Castelo – ES, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Graziela Berdague Parajara Alledi, vem afirmar que **tem interesse na renovação do Contrato nº 05/2023** feito com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Aproveito ainda para solicitar que se essa renovação seja aceita, que a mesma seja corrigida pelos índices legais vigentes.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento

Castelo – ES, 11 de julho de 2024.

GRAZIELA
BERDAGUE
PARAJARA

ALLEDI:09080443727

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
BERDAGUE PARAJARA
ALLEDI:09080443727

Dados: 2024.07.11
17:16:40 -03'00'

Graziela Berdague Parajara Alledi
Titular



Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 12/2023

Eu, Mateus Rebonato Santos, servidor desta Casa de Leis, nomeado através da Portaria nº 650 / 2023, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 12 / 2023, junto a empresa **G.B. PARAJARA ALLEDI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.995/0001-36,, vem relatar o que segue:

Em face à execução dos trabalhos de **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados do tipo split, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

Considerando a data de encerramento do contrato em 07 de agosto de 2024, considerando a manifestação positiva da contratada na prorrogação do prazo, juntamente ao aditivo contratual de acréscimo de Valor.

A fiscalização no uso das suas atribuições legais constatou legítima a solicitação do possível reajuste no valor, baseado na cláusula sétima do referido contrato – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado pelo IGP-DI/FGV, observado o interregno de 12 (doze) meses, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado.

Sendo assim consinto com o pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e ao aditivo de valor corrigido, para este, respeitando o item 7.1 do contrato supracitado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



➤ Do cálculo do novo Valor:

Para calcularmos o percentual de acréscimo usaremos o índice geral do INPC acumulado de 12 meses, (01 de Julho de 2023 a 31 Junho de 2024).

- Valor Contratado: **R\$ 29.850,00** (Vinte e Nove mil e Oitocentos e Cinquenta reais);
- Percentual correspondente ao período: **2,88 %** (Conforme Tabela-1 em anexo, fonte FGV)
- Valor percentual correspondente ao período: **R\$ 859,69** (Oitocentos e Cinquenta e Nove reais e Sessenta e Nove centavos).
- Valor corrigido: **R\$ 30.709,68** (Trinta mil reais, Setecentos e Nove reais e Sessenta e Oito centavos).
- Valor corrigido mensal: **R\$ 2.559,14** (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Nove reais e Quatorze centavos)

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

Mateus Rebonato Santos
Fiscal de Contrato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes - Variação Percentual
Junho de 2024

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DI	1117,787	0,87	0,50	1,11	2,88
I P A – TODOS OS ITENS	1300,662	0,97	0,55	0,49	2,51
ESTÁGIOS					
Bens Finais	1009,227	0,73	0,41	1,95	1,76
Bens Intermediários	1347,741	0,88	0,45	1,27	2,58
Matérias-Primas Brutas	1639,872	1,33	0,80	-1,87	3,22
ORIGEM					
Produtos Agropecuários	1811,000	0,38	1,52	1,44	2,39
Produtos Industriais	1096,055	1,19	0,19	0,14	2,55
SÉRIES ESPECIAIS					
Bens Finais (ex)	696,652	0,78	0,50	1,50	1,84
Bens Intermediários (ex)	1183,223	1,26	0,48	2,28	0,61
I P C – TODOS OS ITENS	751,690	0,53	0,22	2,46	3,63
Alimentação	787,423	0,72	0,50	5,40	5,05
Habitação	939,101	0,41	0,13	1,93	2,29
Vestuário	267,439	-0,54	0,36	-0,12	-0,19
Saúde e Cuidados Pessoais	833,777	0,67	0,57	3,35	4,09
Educação, Leitura e Recreação	1031,539	0,87	-0,75	-1,99	3,69
Transportes	684,298	0,49	0,19	2,12	4,26
Despesas Diversas	703,246	0,21	0,44	3,47	5,37
Comunicação*	124,457	0,46	-0,08	1,20	0,90
SÉRIE ESPECIAL					
Núcleo do IPC		0,31	0,34	1,98	3,65
I N C C – TODOS OS ITENS	1118,827	0,86	0,71	2,80	4,02
Materiais, Equipamentos e Serviços	905,002	0,39	0,36	1,56	1,86
Mão de Obra	1427,467	1,55	1,23	4,62	7,26

Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

* Base: fevereiro de 2012=100